PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-B FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.493.640/0001-30

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados do exercício **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1.400, 1º Andar
04719-002 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Quotistas, Gestor e à Administração do

Pátria Infraestrutura IV Feeder-B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras Pátria Infraestrutura IV Feeder-B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BRL Trust Investimento Ltda. ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pátria Infraestrutura IV Feeder-B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento em participações (notas explicativas nº 3.c e n° 5)

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 100,32% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Subclasse D ("Fundo Investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da quota do Fundo Investido divulgada pelo respectivo administrador. Esse fundo investe em ativos financeiros mensurados ao valor justo, que não são ativamente negociados e para os quais os parâmetros são observáveis no mercado. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza e por envolver julgamentos relevantes e do impacto que esses julgamentos utilizados teriam sobre a valorização das quotas do Fundo Investido, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Recalculamos a valorização das aplicações no Fundo Investido, com base na cota divulgada pelo seu respectivo administrador;
- Obtivemos a carteira de investimento e as últimas demonstrações financeiras disponíveis do Fundo Investido na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos da Classe auditada;
- Avaliamos a rentabilidade obtida pela Classe auditada no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no Fundos Investido; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento em participações , assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Outros assuntos - auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

A demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 30 de maio de 2025, sem modificação.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de Maio de 2026.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-B FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.493.640/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante			**298**	**0,10%**		**73**	**0,03%**
Caixa e equivalente de caixa			**297**	**0,10%**		**72**	**0,03%**
Cotas de Fundos de Investimento Financeiro em Renda Fixa		**218.339,2195**	**297**	**0,10%**	**24,0000**	**72**	**0,03%**
FIF Renda Fixa BRL Referenciado DI LP	4.1	218.339,2195	297	0,10%	24,0000	72	0,03%
Outros ativos			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Despesas antecipadas a apropriar			1	0,00%		1	0,00%
Realizável a longo prazo			**306.329**	**100,32%**		**275.420**	**100,32%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**306.329**	**100,32%**		**275.420**	**100,32%**
Ações em companhia de capital fechado		**218.339,2195**	**306.329**	**100,32%**	**191.151,0000**	**275.420**	**100,32%**
Pátria Infraestrutura IV Feeder-A - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Subclasse D	5.1	218.339,2195	306.329	100,32%	191.151,0000	275.420	100,32%
Total do ativo			**306.627**	**100,42%**		**275.493**	**100,35%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**1.289**	**0,42%**		**944**	**0,35%**
Taxa de administração e gestão	14		1.242	0,40%		924	0,34%
Auditoria e custódia			47	0,02%		20	0,01%
Total do passivo			**1.289**	**0,42%**		**944**	**0,35%**
Patrimônio líquido	10		**305.338**	**100,00%**		**274.549**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**306.627**	**100,42%**		**275.493**	**100,35%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-B FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.493.640/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com outros Ativos Financeiros		**(6.797)**	**21.105**
Resultado com cotas de fundos de investimento Financeiro em Renda Fixa	4.2	90	159
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	5.3	(6.887)	20.946
Demais despesas/receitas		**(8.697)**	**(8.329)**
Taxa de administração e gestão	8 | 9 | 14	(8.509)	(8.135)
Serviços contratados pela Classe	9	(38)	(5)
Auditoria e custódia	9	(165)	(155)
Taxa de fiscalização CVM	9	(50)	(34)
Outras despesas	9	(8)	-
Outras receitas		73	-
Resultado do exercício		**(15.494)**	**12.776**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-B FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.493.640/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**(15.494)**	**12.776**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(15.494)**	**12.776**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-B FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.493.640/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**144.548,0000**	**167.102**	**(1.688)**	**(4.675)**	**160.739**
Integralização de cotas	12.b	76.287,0000	101.034	-	-	101.034
Resultado do exercício		-	-	-	12.776	12.776
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**220.835,0000**	**268.136**	**(1.688)**	**8.101**	**274.549**
Integralização de cotas	12.b	33.302,8605	46.283	-	-	46.283
Resultado do exercício		-	-	-	(15.494)	(15.494)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**254.137,8605**	**314.419**	**(1.688)**	**(7.393)**	**305.338**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-B FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.493.640/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa		90	159
Pagamento de taxa de administração e gestão		(8.191)	(7.828)
Pagamento de serviços contratados pela Classe		(38)	(5)
Pagamento de auditoria e custódia		(138)	(160)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(50)	(34)
Pagamento diversos		(8)	-
Outras receitas		73	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(8.262)**	**(7.868)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	5.2	(37.796)	(93.117)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(37.796)**	**(93.117)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	12.b	46.283	101.034
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**46.283**	**101.034**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**225**	**49**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.1	72	23
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.1	297	72
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**225**	**49**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras -

1. Contexto Operacional

O Pátria Infraestrutura IV Feeder-B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituído sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 02 de abril de 2020. A Classe terá prazo de duração de 12 (doze) anos, contados da data do primeiro investimento realizado pela Classe, conforme formalizada pelo informe de primeiro investimento. O prazo de duração da Classe poderá ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, a exclusivo critério do Gestor, podendo ser por prazo superior se aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe é destinada a investidores considerados profissionais nos termos da Resolução CVM 30/21 e seu objetivo é obter retornos significativos e valorização de capital no longo prazo, preponderantemente por meio da aplicação de no mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de emissão do Pátria Infraestrutura IV Feeder-A – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Feeder-A"), o qual, por sua vez, investirá, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de emissão do Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Ativos Alvo" e "FIP Master").

A Classe terá um período de investimentos em Ativos Alvo que se iniciará na data do registro de funcionamento da Classe na CVM e se estenderá por até 6 (seis) anos ou até a integralização de 85% (oitenta e cinco por cento) das Cotas subscritas, o que ocorrer primeiro. O Período de Investimento poderá ser encerrado antecipadamente ou prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano, a critério do Gestor, desde que referida alteração não modifique o Prazo de Duração.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A lasse possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 18 de Maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas Demonstrações Financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiro em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os principais ativos dos fundos investidos, pode abranger participações no capital social de empresas e/ou instrumentos de dívidas.

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de Fundos de Investimento Financeiro em Renda Fixa *(*)*	297	72
Total de caixa e equivalentes de caixa	**297**	**72**

(*) As aplicações em cotas de Fundo do BRL Referenciado possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado"), foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As Demonstrações Financeiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento Financeiro em Renda Fixa	90	159

5. Cotas de Fundos de Participação

5.1. Posição em Cotas de Fundos de Participação

As aplicações da Classe em Cotas de Fundos de Participação, estão dispostas da seguinte forma:

Fundos investidos	31/12/2025			31/12/2024		
	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil
Pátria Infraestrutura IV Feeder A FIP Multiestratégia - Subclasse D	218.339	1.402,9935	306.329	191.151	1.440,8500	275.420
Total	**218.339**		**306.329**	**191.151**		**275.420**

5.2. Movimentação com Cotas de Fundos de Participação

Fundos investidos	Saldo em 31/12/2024	Aplicação em cotas de FIP	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/12/2025
Pátria Infraestrutura IV Feeder A FIP Multiestratégia - Subclasse D	275.420	37.796	(6.887)	306.329
Total	**275.420**	**37.796**	**(6.887)**	**306.329**

Fundos investidos	Saldo em 31/12/2023	Aplicação em cotas de FIP	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/12/2024
Pátria Infraestrutura IV Feeder A FIP Multiestratégia - Subclasse D	161.357	93.117	20.946	275.420
Total	**161.357**	**93.117**	**20.946**	**275.420**

5.3. Descrição - Cotas de Fundos de Participação

- **Pátria Infraestrutura IV Feeder-A -Fundo de Investimento em Participações**

O Pátria Infraestrutura IV Feeder-A – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Classe Investida”) foi constituído sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 23 de março de 2020. A Classe terá prazo de duração de 12 (doze) anos, contados da data do primeiro investimento realizado pela Classe, conforme formalizada pelo Informe de Primeiro Investimento. O prazo de duração da Classe poderá ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, a exclusivo critério do Gestor, podendo ser por prazo superior se aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe é destinada a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Resolução CVM 30/21 e o objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo preponderantemente por meio da aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de emissão da Classe Única do Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“Classe Investida”), bem como em ativos de emissão de Sociedades no Exterior (em conjunto com a “Classe Investida”, “Ativos Alvo”).

As Demonstrações Financeiras do Pátria Infraestrutura IV Feeder-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. e emitidas em 18 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com aplicação em cotas de FIP	(6.887)	20.946

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida: A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. As amortizações parciais e/ou total das Cotas serão realizadas, conforme orientação do Gestor ao Administrador, sempre no melhor interesse da Classe, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe ou na data de liquidação da Classe. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos Compromissos de Investimento referentes à subscrição e integralização de suas Cotas e o disposto neste Anexo. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Propriedade de Cotas vs. Propriedade dos Ativos da Classe: Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, de Ativos Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre os Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas.

Distribuição Parcial das Cotas: Caso não consiga o montante mínimo de subscrição para formação do Patrimônio Inicial, a Administradora será obrigado a cancelar a respectiva oferta, incluindo eventuais Compromissos de Investimentos celebrados até a decisão de cancelamento. Toda e qualquer decisão de cancelamento deverá observar as regras previstas na Resolução CVM 160/22.

Liquidez Reduzida dos Ativos da Classe: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Pagamento Condicionado aos Retornos dos Ativos da Classe: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que sejam atribuídas aos Ativos Alvo e ao retorno do investimento no âmbito da Classe. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

Dificuldade na Formação da Carteira do FIP Master: O FIP Master poderá encontrar dificuldades em identificar oportunidades atraentes de investimento no setor de infraestrutura, ou poderá não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. Ademais, condições econômicas desfavoráveis podem aumentar o custo e limitar o acesso ao mercado, reduzindo a capacidade do FIP de realizar novas aquisições.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela administração e gestão da Classe, a Administradora e o Gestor farão jus à remuneração conforme detalhado abaixo:

A Taxa de Administração e Gestão será e devida a partir da data do primeiro investimento realizado pelo FIP Master, durante o Período de Investimento, nos termos do Informe de Primeiro Investimento e demais dispositivos no Regulamento.

As taxas de administração cobradas pelo Feeder-A e pelo FIP Master serão deduzidas da Taxa de Administração e Gestão, durante o período em que o Feeder-A e o FIP Master mantiverem a cobrança da Taxa de Administração e Gestão de seus cotistas.

A Taxa de Administração e Gestão será equivalente a 2,0% (dois por cento) ao ano, calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita a seguir:

(i) No primeiro período de cobrança da Taxa de Administração e Gestão, que terá duração desde a data do primeiro investimento realizado pelo FIP, conforme formalizada pelo Informe de Primeiro Investimento até o encerramento do Período de Investimento, a Taxa de Administração será calculada sobre o valor do Capital Subscrito pelos Cotistas Subclasse A, atualizado anualmente pela variação do IPCA, provisionada diariamente, por Dia Útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora e Gestor; e

(ii) No segundo período de cobrança da Taxa de Administração e Gestão, que se iniciará no Dia Útil seguinte ao encerramento do Período de Investimento e terminará na data de encerramento do FIP, a Taxa de Administração e Gestão incidirá sobre o valor do Capital Integralizado pelos Cotistas Subclasse A e Subclasse B, atualizado anualmente pela variação do IPCA, provisionada diariamente, por Dia Útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Administrador e Gestor. Em caso de alienação integral de uma determinada sociedade investida pelo FIP, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível à Classe, atualizado anualmente pela variação do IPCA, deverá ser descontada do Capital Integralizado para efeito de cálculo de Taxa de Administração e Gestão após o Período de Investimento.

(iii) Sem prejuízo do disposto nos itens acima, a Taxa de Administração e Gestão devida pelos Cotistas titulares de Cotas Subclasse A e Subclasse B, será reduzida em 0,5% (cinco décimos por cento) por um período de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data em que se iniciar a cobrança da Taxa de Administração e Gestão.

A Taxa de Administração e Gestão será provisionada diariamente, por Dia Útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Administrador e Gestor.

A remuneração devida à Administradora será equivalente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, considerando: (i) o valor mínimo anual de R$ 72; (ii) o valor máximo mensal de R$ 40, ambos reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA, desde 17 de novembro de 2020.

A título de taxa de gestão, será devida ao Gestor uma remuneração correspondente ao valor remanescente da Taxa de Administração e Gestão após dedução do valor da Taxa de Administração (observado que o valor pago a título de Taxa de Custódia, que será custeado pelas Subclasses A e B, será deduzido do valor da Taxa de Administração para fins do cômputo da Taxa de Gestão).

Não serão devidas Taxa de Administração e Gestão pelos Cotistas Subclasse C.

Apropriação de resultado com taxa	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	39	761
Taxa de gestão	8.470	7.374
Total	**8.509**	**8.135**

- **Taxa de performance**

O Gestor não fará jus a qualquer recebimento de Taxa de Performance até a data em que os Cotistas Subclasse A e Subclasse B recebam, por meio de pagamento de amortizações, parciais ou totais, ou de resgate, na hipótese de liquidação, de suas Cotas, valores em moeda corrente nacional e/ou em Ativos Alvo e/ou Outros Ativos, que correspondam ao somatório do Capital Integralizado pelos Cotistas Subclasse A e Subclasse B, corrigido mensalmente pelo IPCA, acrescido de custo de oportunidade correspondente a 6% (seis por cento) ao ano ("Custo de Oportunidade"), que deduzido dos valores restituídos aos Cotistas Subclasse A e Subclasse B, a título de amortização parcial de suas Cotas, resulte em valores superiores a zero, conforme calculados na data de cada pagamento de amortização efetivado. Para todos os meses de atualização do Capital Integralizado, desde a respectiva data de integralização, será utilizada a variação acumulada do IPCA do mês anterior, calculada pro rata temporis, não sendo devido qualquer tipo de compensação anterior.

Depois de cumpridos os requisitos descritos no item acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos aos Cotistas Subclasse A e Subclasse B, resultantes de seus investimentos, e/ou de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos, observarão a seguinte proporção: (i) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas Subclasse A e Subclasse B, a título de pagamento de amortização de suas Cotas; e (ii) 20% (vinte por cento) serão entregues ao Gestor, a título de pagamento de Taxa de Performance.

Será considerado como base de cálculo da Taxa de Performance o investimento total realizado por cada Cotista titular de Cotas Subclasse A na Classe, mediante a integralização de Cotas.

O pagamento da Taxa de Performance será realizado mediante a entrega de valores em moeda corrente nacional ou, exclusivamente na hipótese de ocorrência de liquidação antecipada ou do final do Prazo de Duração da Classe, em Ativos Alvo e/ou Outros Ativos, sendo sempre nos mesmos ativos, forma e proporção das amortizações e/ou resgates que derem causa ao pagamento de referida Taxa de Performance.

Não será devida Taxa de Performance pelos Cotistas Subclasse C.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve pagamento de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração anual máxima referente aos serviços de custódia corresponderá a até 0,0075% (setenta e cinco décimos de milésimos por cento) do patrimônio líquido das Cotas Subclasse A e Subclasse B, observado que: (i) a taxa de custódia mínima anual corresponderá a R$ 36; e (ii) a taxa de custódia máxima anual corresponderá a R$ 300, valores esses atualizados anualmente pelo IPCA.

A Taxa Máxima de Custódia está englobada na Taxa de Administração e Gestão, sendo certo que, em qualquer caso, o montante total cobrado a título de Taxa de Administração e Taxa Máxima de Custódia não poderá superar o valor máximo da Taxa de Administração.

Não será devida Taxa de Custódia pelos Cotistas Subclasse C.

Apropriação de resultado com taxa	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de custódia	39	37

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	8.509	2,87%	8.135	3,79%
Serviços contratados pela Classe	38	0,01%	5	0,00%
Auditoria e custódia	165	0,06%	155	0,07%
Taxa de Fiscalização CVM	50	0,02%	34	0,02%
Outras Despesas	8	0,00%	-	-
Total	**8.770**	**2,96%**	**8.329**	**3,89%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
296.114	214.372

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será formado 3 (três) subclasses de cotas, quais sejam, as cotas subclasse A, cotas subclasse B as cotas subclasses C. Caso sejam criadas subclasses, os direitos diferenciar-se-ão no que tange ao pagamento das taxas devidas a Administradora e ao Gestor conforme descritos no Regulamento da Classe.Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Consolidado	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	254.138	220.835
Patrimônio Líquido	305.338	274.549

Subclasse de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Subclasse A	52.983	63.326	46.053	56.974
Subclasse B	193.388	231.557	168.034	208.309
Subclasse C	7.767	10.455	6.749	9.266

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	(3,36%)	14,73%
Valor da Cota	1.201,4599	1.243,2297
Patrimônio líquido médio R$/mil	296.114	214.372

Subclasse de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Subclasse A	1.195,2038	(3,39%)	1.237,1520	11,91%
Subclasse B	1.197,3680	(3,41%)	1.239,6844	11,79%
Subclasse C	1.346,0186	(1,96%)	1.372,9750	11,24%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio autorizado da Classe, qual seja, o limite previamente autorizado para aumento do patrimônio da Classe, independentemente de reforma do Regulamento, será de até R$ 2.050.000 (“Patrimônio Autorizado”), formado por até 2.050.000 (duas milhões e cinquenta mil) Cotas, com preço unitário de emissão de R$ 1 na data de emissão, divididas entre Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C, em proporções definidas a critério do Gestor.

O patrimônio inicial da Classe, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento da Classe (“Patrimônio Inicial”) após a primeira emissão de Cotas será formado por, no mínimo, 10.000 (dez mil) Cotas. O preço unitário de emissão das Cotas será de R$ 1 na data de emissão, totalizando o Patrimônio Inicial o valor subscrito de, no mínimo, R$ 10.000. O prazo máximo para integralização das Cotas constitutivas do Patrimônio Inicial será de 5 (cinco) anos, a contar da respectiva data de registro da Primeira Emissão da Classe na CVM.

Emissões de novas cotas, até o limite do Patrimônio Autorizado, poderão ser realizadas por recomendação do Gestor e mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

Os Cotistas terão direito de preferência para subscrição de Novas Cotas e respectivas sobras, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio da Classe, na data da respectiva emissão. O direito de preferência referido neste item poderá ser exercido apenas na Assembleia Especial de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão.

O preço unitário de emissão de Novas Cotas será estabelecido na Assembleia Especial de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão, observado que o referido preço unitário não poderá ser inferior ao valor contábil da Cota na respectiva data de deliberação.

Emissão de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor de cotas emitidas	46.283	76.287
Quantidade de cotas emitidas	33.303	101.034

b. Integralização de cotas

As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de Ativos Alvo que atendam à política de investimento da Classe e demais requisitos dispostos no regulamento e em observância à regulamentação aplicável, conforme solicitação da Administradora aos Cotistas, nos termos do regulamento e do Compromisso de Investimento. A integralização de Cotas poderá ocorrer por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Na medida em que o Gestor identifique necessidades de recursos para investimento em Ativos Alvo, se for o caso, e/ou para o pagamento de Encargos, os Cotistas serão chamados a aportar recursos na Classe, mediante a integralização das Cotas que tenham sido subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos Cotistas, à Classe, a título de integralização de suas Cotas, é doravante designado de "Capital Integralizado").

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de subscrição, atualizado pela variação positiva do IPCA, observado o disposto em cada Compromisso de Investimento firmado com os Cotistas ("Preço de Integralização").

Integralização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor de cotas integralizadas	46.283	76.287
Quantidade de cotas integralizadas	33.303	101.034

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas dá Classe até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas da Classe, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Para fins de amortização de cotas da Classe, será considerado o valor da cota no dia do pagamento da respectiva parcela de amortização. O valor da cota será aquele correspondente ao valor do patrimônio líquido da Classe dividido pelo número de cotas emitidas em circulação.

Ao final do prazo de duração da Classe e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do Regulamento, todas as cotas da Classe deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) A Administradora convocará uma assembleia geral de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos dá Classe para fins de pagamento de amortização das cotas da Classe;

(ii) Na hipótese da assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, a administradora deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo nº 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição da Administradora do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

Nos exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas da Classe:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Pátria Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda., custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.e, gestão pela Gestora Pátria Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	39	7	761	3
Taxa de gestão	8.469	1.235	7.374	921
Taxa de custódia	39	4	37	3

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificado como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, da Comissão de Valores mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Conforme deliberado em instrumento particular realizado em 25 de junho de 2025 foi aprovado a reestruturação dos temas do Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175/22 e alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o Fundo e a Classe passarão a ser denominados como “Pátria Infraestrutura IV Feeder-B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia" e “Classe Única de Responsabilidade Limitada do Pátria Infraestrutura IV Feeder-B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.”

20. Eventos subsequentes

Em 29 de janeiro de 2026, a Classe realizou a emissão de cotas no montante de R$ 1.743.

Em 03 de fevereiro de 2026, a Classe realizou a compra de cotas do Fundo Infra IV feeder A no montante de R$ 1.156.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável